



PORTARIA Nº 47
DE 16/11/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 8, da Resolução n. 8/2022, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 05/01/2023, Edição 003/2023;

CONSIDERANDO, a autorização disposta no Art. 4, da Resolução n. 9/2022, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 05/01/2023, Edição 003/2023;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.006.

Programática: 01.006.10.302.0006.2007 – Manutenção – Contabilidade/Patrimônio

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.00	01001	29	Vencimento e Vantagens Fixas	27.896,65	1.200,00
SubTotal					1.200,00

Órgão/Unidade: 01.007.

Programática: 01.007.10.302.0007.2008 – Manutenção – Controle Interno

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.00	01001	33	Vencimento e Vantagens Fixas	11.581,63	200,00
SubTotal					200,00



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Órgão/Unidade: 01.009.

Programática: 01.009.10.302.0009.2010 – Manutenção – Enfermagem

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.00	01001	38	Vencimento e Vantagens Fixas	35.911,53	1.300,00
SubTotal					1.300,00

Órgão/Unidade: 01.012.

Programática: 01.012.10.302.0013.2013 – Manutenção – Laboratório

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.00	01001	47	Vencimento e Vantagens Fixas	78.028,32	5.800,00
SubTotal					5.800,00
Total					8.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
173950010207	Corumbataí do Sul	5.096,84
173950010208	Engenheiro Beltrão	3.403,16
TOTAL DIFERENÇA PROCEDIMENTO		8.500,00

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 16 de novembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSUL PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.